Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 136/2013

Natalândia-MG, 16 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Através do projeto de lei que ora envio à apreciação de V. Exas., estou propondo a alteração do anexo I da Lei Municipal nº 237/2011, de 26 de dezembro de 2011, com a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro I, provido em razão da determinação contida no acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na fl. 328, dos autos da apelação civil nº 1.0082.11.000568-1/001.

Observo-lhes que em face da notificação do Poder Judiciário, fizemos a imediata nomeação da senhora Vera Lúcia Tiago Ferreira, que tomou posse no prazo legal, encontrando-se, atualmente, em pleno exercício do cargo de Enfermeiro I, do nosso Município.

Informo a V. Exa. que de acordo com o Anexo I da precitada lei municipal nº 237/2011, temos 2 (duas) vagas que estão preenchidas, e, com a aprovação deste Projeto de Lei, passaremos a contar com 3 (três) vagas e 3 (três) profissionais investidas no cargo de Enfermeiro I.

Informo finalmente que além do atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município, atenderemos também ao Abrigo São Francisco de Assis, que nos solicitou a cessão dos serviços de uma profissional da enfermagem, fundamental para atender à sua demanda e à sua plena regularidade.

Certo de que V. Exa. levará o projeto de lei em tela apreciação dos nobres Edis, que certamente o aprovarão, valho-me do ensejo para reiterar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NATALÂNDIA-MG

Recebemos
20 / 08 / 2013

Av. Unaí - 1747 - Centro - Natalândia/MG - prefeitura@natalandia.mg.gov.br
CEP 38.658-000 - **FONE: (38) 3675-8010 - TELEFAX: (38) 3675-8030**

PODER LEGIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 083 sob o nº 1734 às 08:49 horas.
Natalândia - MG 20/08/2013

"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 237/2011, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo I da lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 16 de agosto de 2013.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal